



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

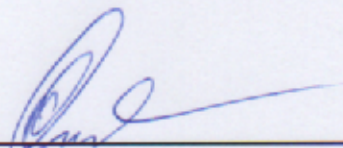
DECRETO Nº 133 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
	104	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-14.405,36	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	188	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-16.320,08	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
			Anulação (-)	-30.725,44	

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.